Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2018-10-04
	O Secretário da Mesa António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2018.10.04 10:09:15 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 173 / XIII (4 .ª)

Assunto: Atentado ambiental na ETAR do Cigarral (Sátão)

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Após a descarga originária da ETAR do Cigarral (concelho do Sátão), as águas da Ribeira de Brufe, que corre já no concelho de Viseu, estão completamente turva e exala um cheiro nauseabundo. Dadas as condições verificadas é igualmente impossível o cultivo agrícola nas suas margens.

Uma visita ao local permitiu constatar que, apesar de diversas denúncias e dos apelos feitos pela junta de Freguesia de Barreiros e Cepões à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), à Agência dos Recursos Hídricos (ARH) Centro e à Câmara Municipal (C.M.) de Viseu, as entidades competentes nada fizeram para pôr cobro ao foco de poluição.

Subsistem ainda dúvidas relativas à atribuição de novo Título de Utilização de Recursos Hídricos àquela ETAR, nomeadamente porque:

- A 29 de Janeiro, é denunciada a situação à APA e à C.M. de Viseu, via email pelo presidente da Assembleia de Freguesia;

- A 24 de Abril a ARH Centro, em email trocado com a Assembleia de Freguesia de Barreiros e Cepões, diz que "A referida ETAR encontra-se em procedimento de avaliação para emissão de novo Título de Utilização de Recursos Hídricos. Têm sido enviados os resultados das análises efetuadas ao efluente descarregado na margem direita da Ribeira de Brufe";

- A 7 de Maio o presidente da C.M. do Sátão, em Assembleia Municipal e depois da denúncia de um cidadão, diz que “aquela estação elevatória funciona bem, no entanto quando há excesso, sobretudo em alturas de chuva, ou se houver uma avaria, ou houver um corte de corrente, porque são bombas que fazem elevação desses efluentes, não digo que não possa haver uma anomalia, no entanto aquela ETAR funciona bem, nós passamos ali quase todos os dias, e vemos que ela funciona” acrescentando que as análises recolhidas apresentam “resultados muitíssimo bons”; (Fonte: Alive FM)

- Datado de 08 de Maio, em documento do gabinete do Ministro do Ambiente, consta que “as ETAR de Sátão, ETAR de Muxós e Avelosa, a ETAR de Cigarral e a ETAR de Coucão, (...) estão licenciadas em sede de recursos hídricos.”;

- Em 24 de Julho é novamente relembrada a ARH Centro, pela Assembleia de Freguesia, que a situação se mantém inalterada com as descargas a decorrer;

- A 24 de Agosto a SMAS Viseu responde dizendo que “a ETAR em causa pertence ao concelho do Sátão, pelo que deve dirigir a exposição ao Sr. Presidente da CM do Sátão.”;

Pela cronologia dos eventos não se encontra justificação para o novo título à ETAR sem que as condições verificadas no local tenham melhorado.

Face ao exposto, é claro que a C. M. de Sátão não interveio de forma satisfatória no seu equipamento de tratamento de águas, mantendo as descargas. A C.M. de Viseu rejeita responsabilidades e responsabiliza a autarquia vizinha, mas não fez qualquer intervenção na ribeira. No entanto a situação de poluição mantém-se.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Ambiente, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Face às denúncias que tem recebido, as entidades competentes consideram que a atribuição do Título de Utilização de Recursos Hídricos foi correta e que a mesma reúne condições para o manter?
3. Que medidas vai o Governo tomar para garantir que a ETAR do Cigarral opera sem contaminação das águas?

Palácio de São Bento, 2 de outubro de 2018

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.